



Decreto Nº 23 - de 31 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 282.860,05 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.860,05 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	----- R\$ 57.860,05
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 58.860,05
Total da Unidade 04	----- R\$ 58.860,05
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 200.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 282.860,05
Total Geral Acrescido	----- R\$ 282.860,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 57.860,05
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 57.860,05
Total da Unidade 03	----- R\$ 57.860,05
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 200.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 1.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 282.860,05
Total Geral Anulado	----- R\$ 282.860,05



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
31 101 2024
[Handwritten Signature]
Chefe de Gabinete